



GESTÃO PARTICIPATIVA DEFENDENDO ÁGUA E VIDA

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

RESOLUÇÃO Nº 04, de 03 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
CÂMARA TÉCNICA DO MEIO
AMBIENTE E EDUCAÇÃO
AMBIENTAL DO CSBHAI.

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE CSBHAI, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, o Decreto Estadual nº 26.603 de 14 de maio de 2002 que cria o CSBHAI; a Lei nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; o Decreto Estadual nº 32.470 de 22 de dezembro de 2017 que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Comitê constituir Comissões Específicas e Câmaras Técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, conforme o inciso IX do Art. 3º e Seção III, Art. 16, § 1º e 2º do seu Regimento Interno, publicado no decreto de nº 33.077, de 21 de maio de 2019

CONSIDERANDO a definição da plenária da 77ª Reunião Ordinária do CSBHAI, realizada em 31 de março de 2023, deliberou acerca da Criação da Câmara Técnica do Meio Ambiente e Educação Ambiental do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

RESOLVE QUE:

Art. 1º Fica estabelecido que o plenário da 77ª Reunião Ordinária do CSBHAI, realizada no dia 31 de março de 2023, deliberou pela instituição da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Educação Ambiental.

Art. 2º A Câmara Técnica terá como atribuições:

I – Discutir e propor diretrizes, planos e programas de Meio Ambiente e educação ambiental no âmbito da bacia;

II – Propor e analisar mecanismos de articulação e cooperação entre o poder público, os setores usuários e a sociedade civil quanto às ações relacionadas ao meio ambiente e educação ambiental;

II – Acompanhar as ações, programas e projetos referentes às questões ambientais no âmbito da bacia;

III - Acompanhar as ações de Educação Ambiental na área de atuação do CSBHAI;

Art. 3º A Câmara Técnica de Meio Ambiente e Educação Ambiental, tem a seguinte composição:



GESTÃO PARTICIPATIVA DEFENDENDO ÁGUA E VIDA

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

- 1- Associação Comunitária do Sítio Catolé de São Sebastião - Rosângela Maria Lucas Teixeira;
- 2- Prefeitura Municipal de Catarina - José Martins Nogueira;
- 3- Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Paulo Henrique de Souza;
- 4- Prefeitura Municipal de Parambu - Jânio Gleidson Loiola Sena;
- 5- Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH – Inês Prata Girão;
- 6- STTR de Potengi - Miguel Alexandre Barbosa;
- 7- Associação de Desenvolvimento Socil, Cultural e Econômico de Suassurana – ADESCE - Francisco Jares Martins.

Parágrafo único – O mandato dos membros da Câmara Técnica será de 01(um) ano, conforme § 2º da Nota Técnica que mantém aprovada a Resolução nº 06/2022, mas com retificação do período da renovação do colegiado que será em abril/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação, pela plenária da 41ª Reunião Extraordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, realizada dia 03 de maio de 2023.

Rosângela Maria Lucas Teixeira
Presidenta do CSBH Alto Jaguaribe